



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.022163/2018-80

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de inscrições no **curso Professional Leader Coach Certification** para gestores e colaboradores da Ebserh.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de **16 (dezesesseis) inscrições** para a participação de gestores e empregados da Ebserh no curso **Professional Leader Coach Certification**, a ser realizado nos dias **03 e 04 de dezembro de 2018**, com carga horária de 16h, em Brasília-DF.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando as necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEERH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”

3.4. O desenvolvimento das lideranças é umas das peças fundamentais na ampliação da capacidade institucional de uma organização, sendo incorporada no âmbito da Administração Pública Federal como uma premissa para o alcance dos resultados socialmente pactuados. Nesse contexto, os gestores assumem papel de liderar as equipes e os demais recursos da instituição em direção ao fim proposto na missão institucional, sempre relacionado com a entrega de bens e serviços públicos aos cidadãos.

3.5. As mudanças disruptivas e os cenários de fragmentação do poder atingem os órgãos públicos diretamente e tornam necessário o desenvolvimento do corpo gerencial de forma a permitir a assimilação das oportunidades e dos desafios propostos, viabilizando o crescimento da instituição e a efetivação das entregas previstas. Os líderes passam a servir não somente à organização pelo seu papel formal, mas às equipes em termos de crescimento e encareiramento e ao cidadão de forma finalística, desempenhando um papel muito relevante nas engrenagens da máquina pública.

3.6. Cabe aqui contextualizar que as análises externas e internas da Ebserh realizadas no processo de planejamento estratégico que resultou no Mapa Estratégico 2018-2022 indicam essa necessidade de constante adaptação organizacional (0200335 p.66) e as fraquezas que colocam riscos sobre esse desafio, como necessidade de engajamento dos colaboradores e de aumento do senso de pertencimento à empresa (0200340 p. 13), falta de programas de capacitação e cuidado de profissionais (idem).

3.7. Diante desses primeiros levantamentos, é possível estimar que fortalecer os pontos fortes dos gestores e colaboradores da Rede e o desenvolvimento de líderes em todos os níveis, será primordial para o alcance dos objetivos estratégicos da empresa.

3.8. Tendo em vista a necessidade premente de capacitar as lideranças e formar empregados para ocupar futuramente os cargos de liderança nesta Instituição, a viabilização da capacitação pretendida vai ao encontro dessas premissas e permite o avanço institucional pela oportunidade de capacitar esse relevante estrato do corpo gerencial da empresa.

3.9. Por fim, deve ser registrado que o treinamento a ser contratado está em consonância com o Programa de Desenvolvimento de Pessoas da Ebserh (0200349), aprovado pela Diretoria Executiva (0081025 e 0088087). A linha de desenvolvimento denominada *Desenvolvimento Gerencial* traz a necessidade de formação dos gestores e de seus futuros sucessores em competências gerenciais, tendo como diretriz a qualificação da equipe gestora e a formação dos colaboradores para o exercício de cargos e funções gerencial.

3.10. Contextualizada a necessidade dessa capacitação, o curso **Professional Leader Coach Certification** tem como objetivo treinar os participantes para realizar coaching dentro das organizações. É desenvolvido durante o curso um modelo completo para ser implementado imediatamente pelos executivos ou coaches em suas organizações.

3.11. Os destinatários desta contratação, gestores e empregados da Ebserh, serão formalmente informados desta contratação, em que aguardará a manifestação de suas participações.

3.12. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.12.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se o aperfeiçoamento das lideranças existentes e o desenvolvimento de novas lideranças.

3.13. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.13.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

3.13.2. Essa capacitação integra ainda o Programa de Desenvolvimento de Pessoas, que visa promover a participação dos colaboradores da Ebserh em ações que possibilitem o desenvolvimento de competências necessárias à melhoria de seu desempenho profissional, visando alcançar os objetivos institucionais.

3.14. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.14.1. A entidade promotora do evento é a **Ene Treinamentos Cursos e Eventos - Eireli, nome fantasia: N Produções**, instituição reconhecida especificamente na promoção de eventos focados em educação corporativa e desenvolvimento. A N Produções é uma empresa que nasceu com a missão de criar e realizar eventos de educação corporativa e desenvolvimento empresarial. Assim, os cursos e palestras planejados e executados pela empresa caracterizam-se pela originalidade, excelência e, principalmente, por resultados positivos àqueles que deles participam. Por ser uma empresa séria e comprometida, a N Produções tem ganhado notoriedade nacional e construído parcerias com organizações dos setores privado e público, que investem na capacitação profissional de seus colaboradores e na fidelização de clientes. A visão da empresa promotora é ser referência nacional em desenvolvimento e capacitação de pessoas. Alinhado a essa visão, sua missão está estampada em sua logomarca – o N de norte, como uma bússola, para orientar as empresas em busca de resultados. Para tanto, a N Produções busca conhecimento e *know-how* principalmente por dispor de palestrantes de grande destaque no cenário empresarial, que abordam temas variados de acordo com suas áreas de atuação.

3.14.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - – Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.14.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.14.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.14.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

3.14.5. Quanto à singularidade:

3.14.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores, mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos gestores e conselheiros, buscando uma administração eficaz e preventiva.

3.14.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.14.6. Quanto à notória especialização:

3.14.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação do instrutor SULIVAN FRANÇA RODRIGUES, Atual Presidente da **SLAC Coaching – Sociedade Latino-americana de Coaching**, é Master Coach Trainer pela International Association of Coaching Institutes e Master Trainer por meio da International Association of NLP Institutes. Administrador com mais de 10 anos de experiência em gestão de pessoas, já treinou mais de 22.500 coaches em treinamentos abertos e in company, treinando presidentes, executivos, gerentes e diretores de diversas organizações nacionais e multinacionais, entre elas Serasa Experian, Toyota, Correios, Sabesp, Controlar e Mitsubishi. Possui certificações internacionais em Life Coaching, Executive Coaching, Team Coaching e Business Coaching. Treinador licenciado pela Corporate Coach-U (EUA) para ministrar os treinamentos Leader Coach – The Coaching Clinic e Advanced Leader Coach – Conversas Essenciais para Líderes. Tem ainda o licenciamento da Inscape Publishing Inc. (EUA) para formar analistas em Assessment DISC. Integra o quadro de treinadores da International Association of Coaching e é autorizado a formar profissionais nos níveis de Professional Coach, Professional Executive Coach, Professional Leader Coach, Professional Master Coach e Professional Team Coach. Ministra cursos, palestras e treinamentos no Brasil e Europa. Foi palestrante do Congresso Europeu de Coaching, em 2008, realizado em Lisboa (Portugal) e Organizador do Congresso Latino-americano de Coaching, em 2010. Apresentador do programa Acertar é Humano, da Rádio 95,7 FM – São Paulo, que vai ao ar toda quinta-feira, às 7h00.

3.14.6.2. A N Produções, teve sua capacidade técnica atestada na realização de eventos de capacitação pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (SEI 0406172), Tesouro Nacional (SEI 0378396), e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (SEI 0406179).

3.14.6.3. Foi apresentado carta de exclusividade SEI nº0378478, emitida pela Sociedade Latino Americano de Coaching Cursos e Treinamentos Ltda, declarando a N Produções como representante exclusivo do facilitador SULIVAN FRANÇA RODRIGUES no Distrito Federal.

3.14.6.4. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.14.6.5. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. **O valor de inscrição individual é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) valor público e divulgado no portal da [N Produções](#).** Em virtude do número de inscrições (16), a empresa promotora do evento concedeu um desconto global de 15% (quinze por cento) na proposta, **o que tornou a inscrição individual no valor de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais). O valor total desta contratação será R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) para até 16 participantes.**

4.2. A pesquisa de mercado encontra-se no despacho (SEI 0405449), que integra este processo.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos gestores e empregados da Ebserh no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. ANEXOS

7.1. Carta de Exclusividade (SEI 0378478)

7.2. Atestado de Capacidade Técnica (SEI 0378396).

7.3. Atestado de Capacidade Técnica (SEI 0406172).

7.4. Atestado de Capacidade Técnica (SEI 0406179).

7.5. Folder do Evento (0378102)

7.6. Proposta comercial da empresa promotora (SEI 0378128).

7.7. Pesquisa de mercado - Despacho SEI - SCAD/CDP/DGP (SEI 0405449).

IÊDA MARIA ALVES GOUVEIA

Analista Administrativo

Avaliação de Desempenho

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Chefe de Serviço de Capacitação e

MARA ANNUMCIATO

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido com o trâmite da contratação.

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Alves Gouveia, Analista Administrativo**, em 23/10/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa De Paula, Chefe de Serviço**, em 23/10/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina De Carvalho Anunciato, Coordenador(a)**, em 25/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gregorio Dos Santos Filho, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/10/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0378849** e o código CRC **D08C40B3**.

Referência: Processo nº 23477.022163/2018-80 SEI nº 0378849